

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME

CONTRATO Nº : 03/2021
INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL : 02/2021
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 18/12/2022 A 18/12/2023

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, nº431, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por **FELIPE DE LACERDA LEMOS**, infra-assinado, portador do RG nº MG-16.696.968 e do CPF/MF nº 105.912.406-88, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 03/2021 firmado em 06/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 5ª, item V do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 18 de DEZEMBRO de 2022 a 18 de DEZEMBRO de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 63.882,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais), conforme variação anual de 6,47% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 5.323,50 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33903947.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 06 de dezembro de 2021, que não colidam com as

cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

FELIPE DE LACERDA LEMOS
Fac Locação E Desenvolvimento De Sistemas Ltda – Me
(CONTRATADA)